

Lei n. 6/57.

Autoriza a concessão, em doação, à
Associação de Obras Sociais da Paraíba

de Santa de S. Francisco", os lotes n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, encravados na Praça da Igreja Matriz, desta Cidade.

À Câmara Municipal etc. etc.

Dezta.:

Art. 1.º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à "Associação de Obras Sociais da Parquia de Santa de São Francisco, os lotes n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, encravados na Praça da Igreja Matriz, desta Cidade.

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrario.

R. P.

Gabrete do Presidente, em 20 de Fevereiro 1957.

em) Declaredo Testilio

Eudlydes Fernandes de Jesus.

Condi